

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registra-se - Publica-se e cumpre-se
Câmara Municipal, 16 de novembro
de 1943.

(a) Waldomiro Corradi - Presidente

Jayme Barros - Secretário

Deputados - Alceu Faria de Carvalho

João Nato Neves

Acide Ribeiro França

Jayme Barros

José Dalani.

Lei Nº 11/43

Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo em sessão extraordinária, realizada aos 19 de novembro de 1943, aprovou a lei nos termos abaixo:

Art 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a abrir o Crédito especial abaixo:

- Pagamento a "Construtora Brimon eil LTDA", dos serviços de pavimentação

o e gastos a ser constituído até 31 de
 outubro do corrente exercício, neste
 mês de Boa Esperança. Cr\$ 114.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face
 despesas constantes do art. 1º desta lei,
 são por conta da operação de Crédito-
 financiamento através do PASEP. Agência
 Banco do Brasil SA, em São Mateus
 ...

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação revogadas as
 disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se
 Câmara Municipal de Boa Esperança
 em 119 de novembro de 1973
 (a) Waldomiro Coradi - Presidente.

Lei nº 18/73

Dispõe sobre anulações e
 suplementações de verbas do
 orçamento vigente

A Câmara Municipal de Boa
 Esperança, Estado do Espírito Santo
 e seus representantes,

decreta:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal
 de Boa Esperança, autorizado a anu